LEI Nº 0.572, DE 18 DE JANEIRO DE 1.967

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para regularização de pagamento das despesas abaixo mencionadas, ficam abertos os seguintes créditos especiais:

DESPESAS CORRENTES

SERVIÇO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXECUTIVO

DESPESAS DE CUSTEIO

Para comissão à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 1.964..... Cr$ 25.276,00

ENERGIA

ENERGIA ELÉTRICA

DESPESAS DE CUSTEIO

Para aquisição de lâmpadas, no exercício de 1.965..... Cr$ 174.000,00

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

DIVERSOS

DESPESAS DE CUSTEIO

Para aquisição de uma mangueira para o caminhão basculante, no exercício de 1.964..... Cr$ 26.153,00

TOTAL..... Cr$ 225.429,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 18 de janeiro de 1.967.

ANTÔNIO CORRÊA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO